

Processo de Desenvolvimento de Políticas do LACNIC (versão 1.1 – 11-06-2008)

1. Justificativa

O Processo de Desenvolvimento de Políticas é parte fundamental dos serviços dos Registros Regionais da Internet. É através deste processo que se valida a criação e modificação das políticas que o RIR vai aplicar em sua região.

O presente documento descreve ao processo de desenvolvimento de políticas de LACNIC em suas duas modalidades: processo normal e processo expeditivo. O Processo Expeditivo para a Aprovação de Políticas vai ser usado em casos excepcionais, quando não seja possível aguardar até sua apresentação no Fórum Público de Políticas de Políticas.

Como definição para o resto do documento, se entende que uma proposta alcançou consenso quando é apoiada por uma maioria significativa, logo de uma discussão ampla e que não existam objeções técnicas irrefutáveis.

2. Processo normal de Desenvolvimento de Políticas do LACNIC

O Processo de Desenvolvimento de Políticas poderá passar pelas seguintes instâncias:

1. Lista Pública de Políticas
2. Moderadores do Fórum Público de Políticas
3. Grupos de Trabalho
4. Fórum Público de Políticas
5. Diretoria do LACNIC
6. Assembléia de Membros

2.1. Lista Pública de Políticas

1. Para submeter uma proposta há que antes [inscrever-se a lista](#).
2. Lista totalmente aberta.
3. Ponto de inicio e finalização formal para a discussão de políticas.
4. As propostas de políticas podem ser recebidas a qualquer momento.
5. As propostas devem ser enviadas a "propuesta@lacnic.net" utilizando-se o [#TEMPLATE#](#). Depois de ser revisada, vai ser-lhe atribuído um código identificador

- à proposta e imediatamente depois enviada à lista de discussão.
6. A convocação de Grupos de Trabalho somente será realizada através desta lista.
 7. Qualquer convocação para a formação de um grupo de trabalho deverá ser apoiada por pelo menos cinco assinantes à lista Pública de Políticas.
 8. A convocação dos candidatos a Moderadores do Fórum Público de Políticas vai ser realizada através desta lista a cada dois anos de forma intercalada.
 9. Somente temas e pontos discutidos nesta lista pelo menos quatro semanas antes do Fórum Público de Políticas vão ser levados a este Fórum para sua discussão e chamado a consenso.

2.2. Moderadores do Fórum Público de Políticas

Vão existir dois moderadores do Fórum Público de Políticas do LACNIC. Ambos vão contar com as mesmas funções.

2.2.1. Das funções dos Moderadores do Fórum Público de Políticas:

1. Conduzir e preparar a discussão do Fórum Público de Políticas. A condução vai ser realizada por um dos moderadores, podendo estar intercalada ao longo do evento.
2. Conduzir a Lista Pública de Políticas e o Processo de Desenvolvimento de Políticas em geral.
3. Avaliar e sugerir mudanças menores nos textos propostos durante o Fórum Público de Políticas antes do consenso.
4. Avaliar e sugerir consenso na discussão de políticas.
5. Sugerir a conclusão da discussão de um tema em particular na Lista Pública de Políticas.
6. Decidir o abandono de uma política.
7. Convocar a criação de Grupos de Trabalho na Lista Pública de Políticas.
8. Receber comentários por parte do Staff de LACNIC referentes a diversos aspectos de uma proposta de política. Esses comentários podem incluir, entre outros, comentários sobre a edição do texto usado, sobre o custo da implementação da proposta, sobre aspetos legais e sobre a localização da proposta no documento de políticas de LACNIC.

2.2.2. Sobre os Moderadores do Fórum Público de Políticas

1. Os Moderadores do Fórum Público de Políticas não serão parte do staff de LACNIC.
2. Trabalho honorário.
3. A convocação para candidaturas será feita na Lista Pública de Políticas.

4. Eleição durante o Fórum Público de Políticas, começando seu período ao final do Fórum Público de Políticas.
5. Deverão ser membros do LACNIC ou possuir o apoio de um membro de LACNIC.
6. Vigência por 2 anos de forma intercalada e com possibilidade de renovação ilimitada.

2.3. Grupos de Trabalho

1. Os Grupos de Trabalho serão opcionais. Seu objetivo será facilitar a discussão de um tema em particular.
2. Sem número limite de participantes.
3. Criados por convocação, seja de um dos Moderadores do Fórum Público de Políticas, da Diretoria de LACNIC ou da Assembléia de Membros.
4. Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser publicados na Lista Pública de Políticas, ao menos, 4 semanas antes do Fórum Público de Políticas. Estes resultados serão considerados como recomendações para a Lista Pública de Políticas.

2.4. Fórum Público de Políticas

1. Aberto a qualquer pessoa interessada na temática.
2. Análises das discussões consideradas na Lista Pública de Políticas.
3. Realizar alterações menores em textos propostos (que não mudem o sentido da proposta) antes do consenso.
4. Tomada de decisões baseadas em consenso. Moderado pelos Moderadores do Fórum Público de Políticas.
5. Depois do Fórum Público de Políticas os Moderadores do Fórum Público de Políticas podem realizar três ações com uma proposta de política apresentada:
 - a. Se houver consenso, vai ser publicada na Lista Pública de Políticas para a recepção de comentários públicos por 45 dias.
 - b. Se não houver consenso a política pode ser devolvida à Lista Pública de Políticas para continuar sua discussão.
 - c. Se não houver consenso a política pode ser abandonada e eliminada da lista de políticas em discussão por parte da comunidade do LACNIC.
6. Uma proposta de política que seja retornada à Lista Pública de Políticas para continuar sua discussão sem ser revisada nem apresentada no seguinte Fórum Público de Políticas, vai ser automaticamente abandonada depois do mesmo.
7. Serão oferecidos espaços para a apresentação de temas de interesse para o Fórum Público de Políticas.

2.5. Diretoria LACNIC

Em sua primeira reunião posterior aos 45 dias de comentários públicos, a Diretoria

do LACNIC poderá:

1. Aceitar a proposta. Analisar com o staff a data de implementação e realizar o anúncio.
2. Rejeitar a proposta e solicitar à Lista Pública de Políticas, através dos Moderadores do Fórum Público de Políticas, que aprofunde sua análise e realize uma nova proposta no próximo Fórum Público de Políticas.

Adicionalmente

3. Poderá convocar a criação de Grupos de Trabalho na Lista Pública de Políticas.
4. Será responsável pelo processo de eleição dos Moderadores do Fórum Público de Políticas.

2.6. Assembléia de Membros

1. Caso encontre elementos poderá suspender uma política. Se for este o caso, a Assembléia enviará uma notificação, através da Diretoria do LACNIC, à Lista Pública do LACNIC.
2. Poderá também convocar a criação de Grupos de Trabalho na Lista Pública de Políticas.

3. Processo Expeditivo para a Aprovação de Políticas

Em casos excepcionais, uma proposta de política poderá seguir um caminho expeditivo sem precisar sua apresentação no Fórum de Políticas do LACNIC.

Uma proposta de política com tratamento expeditivo vai ser analisada por ambos Moderadores do Fórum Público de Políticas os que deverão coincidir em que a mesma justifica o procedimento expeditivo.

Passada essa instância, a política vai ser introduzida na Lista Pública de Políticas.

Com um mínimo de 60 dias depois de apresentada na lista, os Moderadores do Fórum Público de Políticas vão avaliar se a discussão merece a procura do consenso da proposta ou abandono do processo expeditivo.

Se os Moderadores coincidirem em que a proposta deve procurar o consenso na Lista Pública de Políticas, o chamado vai ser realizado com um tempo mínimo de 14 dias para a recepção de opiniões.

Uma vez encerrado o período de recepção de opiniões, os Moderadores do Fórum Público

de Políticas vão comunicar se foi atingido o consenso. Caso positivo, vão encaminhar a proposta à Diretoria do LACNIC. Caso negativo, poderão optar entre abandonar o processo expeditivo e continuar a discussão na Lista de Políticas ou abandonar definitivamente a proposta.

Depois de atingido o consenso na Lista Pública de Políticas, a Diretoria do LACNIC poderá:

1. Aceitar a proposta. Analisar com o staff a data de implementação e realizar o anúncio.
2. Rejeitar o consenso e solicitar à Lista Pública de Políticas, através dos Moderadores do Fórum Público de Políticas, que aprofunde no seu análise e realize uma proposta no seguinte Fórum Público de Políticas.

Toda proposta de política aprovada através de procedimento expeditivo deverá ser apresentada no seguinte Fórum Público de Políticas, de forma de informar à comunidade sobre a sua implementação.